



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM JORNALISMO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO TRINDADE - FLORIANÓPOLIS - SC, BRASIL

EDITAL Nº 19/PPGJOR/2026
PROCESSO DE AVALIAÇÃO E DE SELEÇÃO PARA ALOCAÇÃO DE BOLSAS A
ESTUDANTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM JORNALISMO –
PPGJOR/UFSC

A Comissão Permanente de Bolsas, instituída pela Portaria nº 03/PPGJOR/2026, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Norma Interna Específica nº 01/PPGJOR/2025, a Portaria nº 76/CAPES/2010, a Resolução nº 40/CPG/2010, a Portaria Conjunta CAPES-CNPq nº 01/2010, a Resolução Normativa nº 145/2020/CUN/UFSC, a Resolução Normativa nº 3/2023/CPG/UFSC, a Portaria CAPES nº 79, de 28 de abril de 2023 e a Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, torna público e estabelece as normas de inscrição e participação no processo de alocação de bolsas para o período compreendido entre agosto de 2026 e julho de 2027 no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Jornalismo da Universidade Federal de Santa Catarina.

1. DO OBJETO

1.1 O processo de avaliação e seleção para alocação de bolsas destina-se a todas as pessoas regularmente matriculadas no Programa como estudantes que:

1.1.1 Receberam bolsa no período entre 1º de agosto de 2025 a 31 de julho de 2026.

1.1.2 Não tenham recebido bolsas e tenham interesse em concorrer a uma das 9 (nove) bolsas de Mestrado e das 12 (doze) bolsas de Doutorado CAPES DS, com vigência para o período compreendido entre 1º de agosto de 2026 a 31 de julho de 2027, incluindo a renovação aos que receberam o auxílio.

1.2 O total de bolsas de Mestrado e Doutorado concedido pela CAPES depende de confirmação posterior da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG) da UFSC, em função de eventuais cortes e/ou adequações orçamentárias do governo federal.

1.3 Tendo em vista a Resolução Normativa nº 145/CUN/2020 e a Norma Interna Específica nº 01/PPGJOR/2025, do total de bolsas disponíveis no período, 30% são reservadas para estudantes em vagas do Programa de Ações Afirmativas (PAA), quais sejam: pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans, pessoas

refugiadas e outras categorias de vulnerabilidade social.

1.3.1 As bolsas reservadas a estudantes do Programa de Ações Afirmativas (PAA) não preenchidas serão destinadas às demais categorias de interessados em bolsa, seguindo a ordem de prioridade estabelecida pela Interna Específica nº 01/PPGJOR/2025: 1º Renovação; 2º Ingressantes em anos anteriores a 2026 sem bolsa; 3º Ingressantes em 2026 na ampla concorrência.

1.4 Tendo em vista a Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, a Resolução Normativa nº 3/2023/CPG/UFSC e a Norma Interna Específica nº 01/PPGJOR/2025, fica permitido aos bolsistas desempenharem atividades remuneradas, compreendidas como provenientes de trabalho instituído sob o regime de vínculo empregatício, durante o período da vigência da bolsa, desde que mantido o compromisso de dedicação às atividades do Programa.

1.4.1 Cumprido o disposto no item 1.3 deste edital e tendo em vista a Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, a Resolução Normativa nº 3/2023/CPG/UFSC e a Norma Interna Específica nº 01/PPGJOR/2025, a alocação das bolsas obedecerá o critério de prioridade a estudantes que não declararem vínculo empregatício.

1.5 A destinação de bolsa às pessoas selecionadas no processo previsto pelo presente edital não necessariamente ocorrerá de forma imediata, já no mês de agosto de 2026, podendo ocorrer nos meses seguintes, conforme a disponibilidade de recursos e a particularidade dos processos.

1.5.1 A alocação seguirá a ordem de prioridade estabelecida pela Norma Interna Específica nº 01/PPGJOR/2025: 1º Renovação; 2º Ingressantes em anos anteriores a 2026 sem bolsa; 3º Ingressantes em 2026 na ampla concorrência. Além disso, a alocação seguirá a ordem classificatória resultante do processo de avaliação deste edital.

2. DO CRONOGRAMA

São estabelecidas datas para inscrições, homologação, recursos, análise da documentação e divulgação de resultados, conforme as categorias de concorrentes citadas no item 3.2 deste edital, de forma a permitir que a Comissão de Bolsas realize a análise dos documentos em tempo hábil para o posterior encaminhamento à Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFSC, bem como para permitir a inclusão de ingressantes em 2026, após matrícula no Programa.

Etapa	Data/Prazo
Lançamento do edital	1º de julho
Inscrições	6 a 14 de julho
Homologação das inscrições	15 de julho
Apresentação de recursos de inscrições não homologadas	15 a 16 de julho (até 17h)
Homologação definitiva	17 de julho
Análise dos documentos	18 a 31 de julho
Anúncio do resultado preliminar	4 de agosto

Período para recursos	4 a 5 de agosto (até 17 horas)
Resultado final e definitivo	7 de agosto

3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Podem se inscrever e participar do processo, todas as pessoas regularmente matriculadas como estudantes no PPGJOR e que não tenham recebido bolsa por mais de 24 meses (Mestrado) e 48 meses (Doutorado) pela Capes.

3.2 As inscrições serão feitas em **três categorias distintas** e terão **critérios de avaliação específicos**, conforme previsto neste Edital:

Categoria I: estudantes que receberam bolsa entre agosto de 2025 e julho de 2026 que pleiteiam renovação;

Categoria II: estudantes que ingressaram em anos anteriores a 2026, não têm bolsa, e pleiteiam o benefício;

Categoria III: estudantes ingressantes em 2026.

3.3 Todas as pessoas que receberam bolsas regulares Capes DS entre 1º de agosto de 2025 e 31 de julho de 2026 terão que se submeter à prestação de contas conforme estabelecido na Norma Interna Específica nº 01/PPGJOR/2025.

3.3.1 Incluem-se nesta avaliação também estudantes que passaram a receber o benefício em algum momento ao longo deste período, no máximo até julho de 2026, devendo ser avaliados(as) somente pelos meses de recebimento da bolsa. Estudantes que recebem modalidades específicas e pontuais de bolsa (emergenciais, por exemplo) e que desejam migrar para a Bolsa CAPES DS regular também devem se inscrever e se submeter à avaliação.

3.3.2 A avaliação anual do período de alocação de bolsas é regida pela Norma Interna Específica nº 01/PPGJOR/2025, cujo regramento deverá ser integralmente cumprido pelos(as) bolsistas selecionados(as) para receber o auxílio.

3.4 Tendo em vista a Resolução Normativa nº 145/CUN/2020 e a Norma Interna Específica nº 01/PPGJOR/2025, do total de bolsas disponíveis no período, 30% são reservadas para alunos(as) em vagas de Ações Afirmativas em todas as categorias de inscrição neste edital.

3.5 Estudantes que tenham sido beneficiados com bolsas entre agosto de 2025 e julho de 2026 e que não desejam pleitear renovação deverão apresentar sua prestação de contas nos termos e condições de edital específico.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 O prazo de inscrição na seleção irá do dia 6 de julho a 14 de julho de 2026 até às 23h59.

4.2 A inscrição deverá ser feita exclusivamente pela pessoa interessada e diretamente no link: <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>

4.3 No caso do envio de mais de uma inscrição da mesma pessoa dentro do prazo, será considerada apenas a última registrada pelo sistema.

4.4 Para concorrentes das Categorias I e II, os documentos exigidos no processo, com base na Norma Interna Específica nº 01/PPGJOR/2025, são os seguintes:

- Histórico Escolar no Programa;
- Currículo Lattes atualizado;
- Formulário de Produção Científica referente aos anos de 2025 e 2026 com as devidas comprovações/certificados. (Anexo II);
- Lista das defesas de teses e dissertações assistidas entre 1º de agosto de 2025 e 31 de julho de 2026 (Anexo III). A classificação atribuirá pontuação proporcional ao número de bancas assistidas: um (1,0) ponto para uma banca assistida; dois (2,0) pontos para duas bancas; três (3,0) pontos para três bancas ou mais assistidas no período, conforme a Norma Interna Específica nº 01/PPGJOR/2025.
- Comprovantes de participação nos eventos promovidos pelo PPGJOR (Anexo IV) no período de 1º de agosto de 2025 e 31 de julho de 2026. A classificação seguirá pontuação proporcional atribuída pela Comissão ao número de eventos assistidos conforme prevê a Norma Interna Específica nº 01/PPGJOR/2025. Eventos em que o estudante comprovar participar da organização serão acrescidos de 0,5 (zero vírgula cinco) na pontuação correspondente.

4.4.1 Concorrentes a bolsas pelo Programa de Ações Afirmativas (PAA) devem assinalar esta opção na inscrição e enviar a declaração correspondente (Anexo V).

4.5 Para concorrentes da Categoria III (ingressantes em 2026), o documento exigido é:

- Termo de Declaração de interesse em bolsa (Anexo I);

4.6 Concorrentes a bolsas pelo Programa de Ações Afirmativas (PAA) devem assinalar esta opção na inscrição e enviar também a declaração correspondente (Anexo V).

4.7 A não entrega de qualquer um dos documentos, conforme estabelecido nos critérios do item 4 deste Edital, implicará a eliminação do(a) candidato(a) do processo.

5. DOS CRITÉRIOS DE ALOCAÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A alocação das bolsas de Mestrado e de Doutorado terá a seguinte ordem de prioridade: 1º concorrentes em situação de renovação; 2º ingressantes anteriores a 2026 que não têm bolsa; e 3º ingressantes em 2026, respeitada a reserva de 30% para optantes em concorrer pelo Programa de Ações Afirmativas em cada uma das categorias.

5.2 Concorrentes serão avaliados(as) e classificados(as) conforme os seguintes critérios:

5.2.1 Apresentação de toda documentação exigida, de acordo com a categoria escolhida;

5.2.2 Cumprimento da Norma Interna Específica nº 01/PPGJOR/2025, especialmente os itens do Capítulo VII da referida Norma.

5.2.3 Desempenho acadêmico, levando em consideração o Índice Classificatório (IC) (para as Categorias I e II), conforme descrito a seguir:

IC = Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) (50%) + Pontuação obtida nas atividades descritas e certificadas no Formulário de Apresentação de Produção Científica (40%) + Pontuação obtida no comparecimento a bancas e eventos do PPGJOR (10%)

5.2.4 O item “Pontuação obtida nas atividades descritas e certificadas no Formulário de Apresentação de Produção Científica” seguirá as regras de pontuação vigentes na Norma Interna Específica nº 01/PPGJOR/2025.

5.2.5 Para valorizar e reconhecer o esforço de produção intelectual, a Comissão Permanente de Bolsas vai atribuir acréscimo de 1,0 (um) à pontuação de cada artigo científico em periódico, bem como a capítulo de livro ou a livro autoral, publicados em 2025 e 2026. Esses valores adicionais seriam acrescidos ao final da pontuação, na forma de bonificação.

5.2.6 Em situações em que forem apresentados o aceite de um artigo e a publicação do mesmo, a Comissão aplicará apenas a pontuação mais alta, evitando duplicidade.

5.2.7 Para concorrentes da Categoria III, ingressantes em 2026, será levada em consideração a classificação final no Processo Seletivo PPGJOR/2026.

6. DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados preliminares da avaliação e da distribuição de bolsas serão divulgados no dia 4 de agosto de 2026 no site do PPGJOR/UFSC.

6.2 O período para recursos aos resultados se encerra às 17 horas do dia 5 de agosto de 2026, e devem ser apresentados exclusivamente via e-mail bolsas.ppgjor@contato.ufsc.br.

6.3 O resultado final do processo de avaliação e de alocação de bolsas será anunciado no dia 7 de agosto de 2026, no site do PPGJOR/UFSC.

6.4 A divulgação da atualização da distribuição das bolsas é feita de forma automática a partir do Sistema de Controle Acadêmico da Pós-Graduação.

6.5 Resultados, notas finais e sequência classificatória deste processo poderão ser aproveitados pela Coordenação do PPGJOR e pela Comissão Permanente de Bolsas para distribuir e alocar outras bolsas, como a de agências estaduais de fomento e de outras naturezas e origens.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A implementação da bolsa dependerá do aceite das responsabilidades constantes no Termo de Compromisso, a ser fornecido no momento da oficialização da bolsa na PROPG, e assinado pela pessoa beneficiada, do cumprimento das exigências legais quanto à dedicação ao curso, da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho ou documento correspondente (páginas de identificação e do último vínculo de trabalho) indicando a existência ou não de vínculo empregatício, do preenchimento da declaração de acúmulos Capes (quando for o caso), indicando ou não as atividades remuneradas e da apresentação dos dados de conta corrente no Banco do Brasil em nome do(a) aluno(a).

7.2 Tendo em vista a Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, a Resolução Normativa nº 3/2023/CPG/UFSC e a Norma Interna Específica nº 01/PPGJOR/2025, uma vez tendo sido selecionado para a bolsa, cabe ao estudante informar, **a qualquer tempo** durante o período de vigência da bolsa, a percepção de rendimentos provenientes de atividades remuneradas, compreendidas como derivadas de trabalho instituído sob o regime de vínculo empregatício.

7.3 Tendo em vista o Art. 21 da Norma Específica nº 01/PPGJOR/2025, no caso de o Programa obter bolsas extraordinárias oriundas de outras fontes de fomento durante a vigência deste Edital, caberá inicialmente à Coordenação definir sua destinação, referendada pela Comissão de Bolsas, respeitadas as especificidades das bolsas e a classificação do presente edital.

7.4 A renovação da bolsa implementada a partir deste Edital depende da avaliação prévia do desempenho acadêmico anual, a ser realizada pela Comissão Permanente de Bolsas a partir de Edital subsequente, conforme a legislação das agências de fomento e do Programa.

7.5 Em caso de dúvidas ou informações, enviar e-mail para bolsas.ppgjor@contato.ufsc.br

7.6 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Bolsas.

Florianópolis, 1º de julho de 2026.

Prof. Dr. Rogério Christofolletti
(Presidente, pela Comissão Permanente de Bolsas do PPGJOR/UFSC –
instituída pela PORTARIA nº 03/PPGJOR/2026)

firmado no original

ANEXO I

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM BOLSA

Eu, _____
estudante ingressante no Mestrado () Doutorado (), com matrícula regular no Programa de Pós-Graduação em Jornalismo da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGJOR/UFSC), matrícula nº _____, DECLARO que tenho interesse em participar do processo seletivo de bolsas de Mestrado e Doutorado PPGJOR 2026.

Local e data:

Assinatura da pessoa concorrente

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA

(Conforme Normas Internas Específicas nº 01/PPGJOR/2025 e nº 02/PPGJOR/2025)

Nome:

Matrícula:

Nível: () Mestrado () Doutorado

Orientações:

I - Liste a produção científica que se enquadra como Atividade Acadêmica Complementar (já validada ou não no Programa), utilizando a tabela abaixo.

II - Insira as referências completas de cada atividade ou produção na coluna REFERÊNCIAS - siga o exemplo, utilize parágrafos e adicione a produção referente **somente** ao período do Edital (1º de agosto de 2025 a 31 de julho de 2026).

III - Organize os comprovantes/certificados de cada atividade/produção adicionada na tabela **na mesma ordem** em que foram descritos (para reunir vários PDFs num arquivo só, é possível utilizar o site iLovePDF, por exemplo). Salve em PDF e envie pelo sistema de inscrição.

Produção	Pontos	Referência No campo de cada modalidade insira cada uma das referências conforme lançadas no Lattes
Resenha de livro na área	0,5	SANTOS, L. C. dos . A comunicação e as teorias narrativas . <i>MATRIZES</i> , [S. l.], v. 17, n. 1, p. 291-296
Tradução de texto na área	0,5	
Entrevista publicada em periódico na área	0,5	
Trabalho publicado em Anais de eventos nacionais na área	1,0	
Trabalho publicado em Anais de eventos internacionais na área	1,5	
Artigo publicado em periódico Qualis Capes (até A4) ou órgãos reguladores afins com conselho editorial e revisão pelos pares e na área	3,0 +1,0 (bonificação)	
Artigo publicado em periódico Qualis Capes (abaixo de B1) ou órgãos reguladores afins com conselho editorial e revisão pelos pares e na área	1,5 +1,0 (bonificação)	
Capítulo de livro na área	1,5 +1,0 (bonificação)	
Organização de livro na área	2,0	
Autoria e publicação de livro na área	3,0 +1,0 (bonificação)	
Participação na Comissão de Bolsas	0,5 por Semestre	

Participação na Comissão de elaboração do Coleta Sucupira	1 por ano/coleta	
<p>Participação em atividades de promoção do conhecimento científico e outras atividades na área consideradas pertinentes tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Participação em eventos externos ao PPGJOR - 0,1 - Participação em grupo de pesquisa, equipe e/ou também para projeto de pesquisa - 0,2 - Participação em curso de formação complementar com carga horária superior a 8 horas - 0,2 - Participação em cursos ou oficinas com carga horária inferior a 8h -0,1 - Pareceres elaborados a artigos submetidos a periódicos ou eventos científicos - 0,2 - Mediação/moderação de mesas em eventos científicos - 0,2 - Participação em júri de exposições/pesquisas - 0,2 - Trabalhos apresentados em eventos local ou regional (não computamos a Jornada Discente, que já é pontuada como Evento do PPGJOR) - 0,2 - Conteúdos publicados em diferentes mídias, sites, jornais etc, ou outras produções bibliográficas que não configuram um artigo ou não entram em periódicos científicos - 0,2 - Participação em projetos de extensão - 0,2 - Participação em atividades de representação discente e/ou de comissões diversas - 0,2 - Organização e execução de oficinas - 0,3 - Participação em bancas de TCCs - 0,3 - Apresentações ou palestras de pós-graduandos em espaços como eventos em cursos de graduação, instituições, organizações da sociedade civil - 0,3 - Organização de dossiê em revista científica - 1 - Premiação na área (jornalismo/comunicação) - 0,5 - Participação na Escola de Verão/Doc Sanduíche - 1 	Até 3,0	

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS PRETAS OU PARDAS

Tendo realizado minha inscrição no Edital nº 19/PPGJOR/2026, nos termos da Lei nº 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012, Portaria Normativa nº 18/2012/MEC, e Resolução Normativa 145/2020/CUn:

1. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

2. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 2026.

Nome: _____

Assinatura: _____

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENAS

1. Declaro para o fim específico de atender ao Edital nº 19/PPGJOR/2026, conforme a Resolução Normativa 145/2020/CUn,

A) Que pertenço à seguinte Etnia Indígena:

Nome da Etnia: _____

B) Que sou proveniente da seguinte Aldeia Indígena:

Nome da Aldeia: _____

Município e Estado da Federação: _____

2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2026.

Nome: _____

Assinatura: _____

3. Nome da liderança: _____

Telefone: _____ Assinatura: _____

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS QUILOMBOLAS

1. Declaro, para o fim específico de atender ao Edital nº 19/PPGJOR/2026, conforme a Resolução 145/2020/CUn, que sou proveniente da seguinte Comunidade Quilombola:

Nome da Comunidade: _____

Município e Estado da Federação: _____

2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2026.

Nome: _____

Assinatura: _____

3. Nome da liderança: _____

Telefone: _____ Assinatura: _____

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE TRANSEXUAL OU TRAVESTI

1. Declaro para o fim específico de atender ao Edital nº 19/PPGJOR/2026, conforme a Resolução Normativa 145/2020/CUn:

1. () Que sou TRANSEXUAL.

2. () Que sou TRAVESTI.

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2026.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo realizado minha inscrição no Edital nº 19/PPGJOR/2026, no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990 e pela Resolução Normativa 145/2020/CUn;

1. () DECLARO para o fim específico de atender ao Edital nº 19/PPGJOR/2026, que sou pessoa com deficiência.

2. () DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 2026.

Nome: _____

Assinatura: _____

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA REFUGIADA

Eu, _____, Passaporte/Documento de Identidade nº _____, para fins específicos de participação no Edital nº 19/PPGJOR/2026, do Programa de Pós-Graduação em Jornalismo da Universidade Federal de Santa Catarina, conforme Resolução Normativa 145/2020/CUn, DECLARO:

- que sou pessoa refugiada
- que sou solicitante de visto de refúgio no Brasil
- que sou pessoa portadora de visto humanitário.

DECLARO ainda que estou ciente de que, detectada a falsidade desta declaração, sujeito-me às penas da lei, especialmente às consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria nº 18/2012 (MEC) e ao Edital nº 19/PPGJOR/2026, que determina minha desclassificação no Processo Seletivo.

Florianópolis, ____ de _____ de 2026.

Nome: _____

Assinatura: _____



ANEXO VI DECLARAÇÃO DE ACÚMULOS

Declaro, para os devidos fins, que eu, , CPF , aluno (a) devidamente matriculado (a) da Universidade Federal de Santa Catarina, no Programa de Pós-Graduação em sob o número de matrícula , em nível de **Escolher um item.**, em atenção à Portaria nº 133, de 10 de julho de 2023, informo que possuo vínculo empregatício ou outros rendimentos, conforme declarado abaixo:

- Cadastramento de bolsa Atualização de bolsa Processo SCBA nº _____

1- Atividades Remuneradas:

Tipo de Vínculo 1				
<input checked="" type="radio"/> CLT	<input type="radio"/> Pessoa Jurídica	<input type="radio"/> Regime Jurídico Único	<input type="radio"/> Temporário Lei 6019/74	<input type="radio"/> Contrato por prazo determinado Lei 9601/98
Início da Atividade:	Clique ou toque aqui para inserir uma data.		Fim da Atividade:	Clique ou toque aqui para inserir uma data.
Seção CNAE*:	Escolher um item.		Divisão CNAE*:	Escolher um item.

Tipo de Vínculo 2				
<input checked="" type="radio"/> CLT	<input type="radio"/> Pessoa Jurídica	<input type="radio"/> Regime Jurídico Único	<input type="radio"/> Temporário Lei 6019/74	<input type="radio"/> Contrato por prazo determinado Lei 9601/98
Início da Atividade:	Clique ou toque aqui para inserir uma data.		Fim da Atividade:	Clique ou toque aqui para inserir uma data.
Seção CNAE*:	Escolher um item.		Divisão CNAE*:	Escolher um item.

Tipo de Vínculo 3				
<input checked="" type="radio"/> CLT	<input type="radio"/> Pessoa Jurídica	<input type="radio"/> Regime Jurídico Único	<input type="radio"/> Temporário Lei 6019/74	<input type="radio"/> Contrato por prazo determinado Lei 9601/98
Início da Atividade:	Clique ou toque aqui para inserir uma data.		Fim da Atividade:	Clique ou toque aqui para inserir uma data.
Seção CNAE*:	Escolher um item.		Divisão CNAE*:	Escolher um item.

2- Outros Rendimentos:

Informar os outros rendimentos que possui:

1-			
Início da Atividade:	Clique ou toque aqui para inserir uma data.	Fim da Atividade:	Clique ou toque aqui para inserir uma data.
2-			
Início da Atividade:	Clique ou toque aqui para inserir uma data.	Fim da Atividade:	Clique ou toque aqui para inserir uma data.
3-			
Início da Atividade:	Clique ou toque aqui para inserir uma data.	Fim da Atividade:	Clique ou toque aqui para inserir uma data.

2- Bolsas Declaratórias:

- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos públicos federais?
 SIM NÃO
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, cuja legislação vigente vede expressamente o acúmulo?
 SIM NÃO
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, de mesmo nível, financiada com recursos não federais?
 SIM NÃO
- Acumulará essa bolsa Capes com outra bolsa, nacional ou internacional, que não seja de mesmo nível?
 SIM NÃO

Local e data: Clique ou toque aqui para inserir uma data.

Assinatura do(a) beneficiário(a): _____

Os acúmulos registrados acima estão de acordo com os critérios de acúmulo previstos no regulamento da Instituição de ensino e pesquisa ou PPG.

 Coordenadora do PPGJOR